



Decreto N° 3244 - de 15 de Fevereiro de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1839, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0001.2.0010-200 - 3.1.90.11.00 MANTER O CONVENIO COM POLICIA CIVIL	- - - - - R\$	35.031,49
2.02.01.04.122.0001.2.0010-100 - 3.1.90.16.00 MANTER O CONVENIO COM POLICIA CIVIL	- - - - - R\$	1.000,00
2.02.01.04.122.0001.2.0010-200 - 3.1.91.13.00 MANTER O CONVENIO COM POLICIA CIVIL	- - - - - R\$	5.000,00
2.02.01.04.122.0001.2.0010-200 - 3.3.90.08.00 MANTER O CONVENIO COM POLICIA CIVIL	- - - - - R\$	615,24
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	41.646,73
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	41.646,73

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0001.2.0017-200 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	10.000,00
2.04.01.12.122.0001.2.0017-219 - 3.3.90.08.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	1.000,00
2.04.01.12.361.0002.2.0024-219 - 3.3.90.08.00 DESENVOLVER AS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	1.340,43
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	12.340,43
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	12.340,43

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - BLOCO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.06.03.10.305.0006.2.0041-254 - 3.1.90.04.00 CONTROLE DE ENDEMIAS	- - - - - R\$	79.861,06
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	79.861,06
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	79.861,06
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	133.848,22

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **133.848,22**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.365.0002.2.0026-101 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO PRÉ ESCOLAR E ENSINO INFANTIL	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	1.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ **1.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 15 de Fevereiro de 2021

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 588.370.006-34